



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL- CENEP LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, para melhor adequação às finalidades de interesse público da Secretaria de Saúde de Camaragibe, na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615.

CONTRATADA: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL- CENEP LTDA, com sede na Avenida Caxangá, nº 5455, Bairro da Várzea, Recife, Estado de PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.725/0001-62, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sr. **BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.844.894-13, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, nº 182, aptº 1502, Bairro da Tamarineira, na cidade de Recife - PE, CEP 52.060-110..

Celebram o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 008/2021**, com fundamento no art. 57, II c/c art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, b e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

J
R

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e prorrogação de vigência do Contrato nº 008/2021, relativo a contratação de empresa especializada para fornecimento de suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 117/2020 e Pregão Eletrônico nº 023/2020, com fundamento no art. 57, II e art. 65, I, b, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a acrescer os seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
03	PEPTAMEN PREBIO / NESTLE Descrição: Fórmula modificada para nutrição enteral, líquida, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, gordura saturada menor que 10% do VCT. Sistema fechado.AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	160	12.000,00
07	ALFAMINO/ NESTLE Descrição: Fórmula infantil, em pó, nutricional completa, 100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos, para lactentes desde o nascimento, isento de sacarose, lactose, glúten, soja e ingrediente de origem animal, de acordo com DRIs e RDCs. Lata 400g.AMPLA CONCORRÊNCIA	LATA	80	12.000,00
26	ISOSOURCE MIX Descrição: Fórmula padrão, líquida, polimérica, hipercalórica, normoprotéica, normolipídica, gordura saturada menor que 10% do VCT, com fibras solúveis e insolúveis, mínimo de 15g/L. Sistema aberto.AMPLA CONCORRÊNCIA	LITRO	600	20.400,00

TOTAL : 44.400,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Órgão - 30
Unidade - 14
Função - 10
SMS Função - 301
Programa - 1015
Projeto Atividade - 2104
Elemento de Despesa - 3.3.90.30
Fonte de Recursos - 0.51.00

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme permissão contida no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Camaragibe, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada a Comissão de Licitação para lançamento no Sistema Licon.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Camaragibe, 30 de Dezembro de 2021.



CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS

CONTRATADA
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02